

HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.

CNPJ/MF n.º 78.570.397/0001-44

NIRE 41.300.074.062

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 15 de agosto de 2023, às 16 horas, na sede social da **HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.**, localizada na Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1.712, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná (“**Companhia**”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma dos artigos 124, §4º e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos por Fabio Sandrini Baptista e secretariados por Soraya Santos Almeida.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a celebração, pela Companhia, como fiadora e pagadora (“**Fiança**”), da totalidade das obrigações assumidas pela Verzani & Sandrini S.A. (“**Emitente**”), no contexto da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 187.675.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a ser prestada nos termos do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Verzani & Sandrini S.A.*”, a ser celebrado entre a Emitente e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“**Agente Fiduciário**”), com interveniência da Companhia, da Holding Verzani & Sandrini S.A. (“**Holding Verzani**”), Verzani & Sandrini Administração de Mão de Obra Efetiva Ltda. (“**V&S MOE**”), da Veman Manutenção e Gestão de Ativos Ltda. (“**Veman**”), da Verzani & Sandrini Segurança Patrimonial Ltda. (“**V&S Segurança**”), da Verzani & Sandrini Segurança Patrimonial do Nordeste Ltda. (“**V&S Nordeste**”), da Verzani & Sandrini Eletrônica Ltda. (“**V&S Eletrônica**”), da TKS Segurança Privada Ltda. (“**TKS Segurança**”) e RS Consultoria e Serviços de Gestão Empresarial Ltda. (“**RS Consultoria**” e, em conjunto com a Companhia, a Holding Verzani, a

V&S MOE, a Veman, a V&S Segurança, a V&S Nordeste, a V&S Eletrônica, “**Fiadores**”) (“**Termo de Emissão**”);

- (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia adotar(em) todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão e da Oferta, bem como à constituição da Fiança (conforme definido abaixo), incluindo a elaboração e celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta; e
- (iii) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta, bem como para a constituição da Fiança.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- (i) aprovar e autorizar a celebração, pela Companhia, do Termo de Emissão, assumindo todas as obrigações decorrentes do referido instrumento, em especial, para a prestação da Fiança em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações pecuniárias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emitente no âmbito do Termo de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), com a renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130, inciso II, e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas pela Emitente em 21 de agosto de 2023 (“**Data de Emissão**”), no valor total de R\$ 187.675.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil de reais), com prazo de vencimento de 1.827 (hum mil, oitocentos e vinte e sete) dias corridos contados da data de emissão, com juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Fiança é prestada pela Companhia em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos e vinculando seus respectivos sucessores até a data de vencimento ou até a quitação das Obrigações Garantidas, o que ocorrer por último;

- (ii) aprovar, por unanimidade, a autorização para a Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia praticar(em) todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Emissão e da Oferta, bem como da constituição da Fiança, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à elaboração e celebração de todos os documentos necessários à Emissão, e à Oferta, à constituição e formalização da Fiança, incluindo, mas sem limitar-se a, a celebração do Termo de Emissão, do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Verzani & Sandrini S.A.*”, entre a Emitente, os Fiadores e determinadas instituições financeiras, na qualidade de coordenadores da Oferta, bem como assinatura da declaração de veracidade e de eventuais aditamentos que se façam necessários, e praticar todos os atos necessários ou convenientes para a formalização das deliberações acima; e
- (iii) foram ratificados todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta, bem como da Fiança, conforme as deliberações constantes na ordem do dia.

6. ENCERRAMENTO

6.1 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Fabio Sandrini Baptista; Secretária: Soraya Santos Almeida.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
FABIO SANDRINI BAPTISTA
CPF: ***.110.848-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 15/08/2023 19:37:31 -03:00



Fabio Sandrini Baptista
Presidente da Mesa

Assinado digitalmente por:
SORAYA DOS SANTOS DE ALMEIDA
CPF: ***.439.848-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 15/08/2023 19:42:17 -03:00



Soraya Santos Almeida
Secretário da Mesa



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R69FF-89BKV-9B3JJ-QW7FN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FABIO SANDRINI BAPTISTA (CPF ***.110.848-**) em 15/08/2023 19:37 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SORAYA DOS SANTOS DE ALMEIDA (CPF ***.439.848-**) em 15/08/2023
19:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/R69FF-89BKV-9B3JJ-QW7FN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>